



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.

Fone 19 3682-7876 / 7875

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



PARECER TÉCNICO

(art.35, V, a, b, c, d, e, g, h da lei 13.019/14)

Relatório

ENTIDADE: GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO

Foi realizado Dispensa de Chamamento Público, considerando tratar-se de Termo de Colaboração – Subvenção Municipal à luz do Art.31, da Lei nº13.019/ 2014.

Verifiquei que a proposta possui mérito em conformidade com a modalidade da parceria adotada;

Que a identidade do objeto condiz com os objetivos estatutários da entidade;

Consta ciência no instrumento que a entidade e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração;

Que os valores estimados foram viabilizados e os valores definidos no cronograma de desembolso estão distribuídos entre as metas, etapas ou atividades para a adequada fiscalização da parceria;

Que os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria serão materiais e humanos;

Que os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão monitoramento e fiscalização;

Que o gestor da parceria foi nomeado através da Portaria 16.390/2021 e a Comissão de Monitoramento e Avaliação pela Portaria n. 16.727/2021.

Opinamos pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica.

Sandra Regina Ferreira Ramos

Gestora das parcerias com o Terceiro

Setor junto a Sec. Mun. de Educação

Aprovo o Plano de Trabalho com fundamentos do Parecer Técnico.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação